

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 882/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 166.101,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E UM REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I, o superávit financeiro dos recursos previstos Emenda Bancada objeto da Proposta de nº 12035.174000/1210-02 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Parcela Única Municipal.

**Art. 3.º** - Fica alterada a descrição da unidade Orçamentária: 21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – COPIRN, que passará a vigorar com a seguinte redação: “CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE”.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I - Crédito Adicional Suplementar**

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	122	Atenção Básica	
Programa	00009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	
Proj./Ativ.	10.122. 0009.2059 0000	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
Fonte STN	2.631. 3120	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (Exerc. anterior)	
Categoria	4.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	4.4.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166.101,00
<b>TOTAL</b>			<b>166.101,00</b>

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7D34B21F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2023. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>